



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 239 / 05

Requisita informação sobre o cumprimento dos artigos 2º e 3º da Lei nº 4598, de 17 de agosto de 2.005, que "Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso de Área no Loteamento Jardim São Braz, ao Instituto Rafael Pinto Arjonas, nos termos que especifica".

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne oficial ao Senhor Prefeito Municipal, para que preste informação se foi cumprido os prazos dispostos nos artigos 2º e 3º da Lei nº 4.598, reportando-se o Chefe do Executivo aos seguintes quesitos:

1. Esclarecer se foi cumprido o prazo de 30 dias para elaboração da escritura pública como determina o artigo 2º da Lei nº 4.598? Em caso positivo encaminhar cópia da escritura pública devidamente Registrada.

2. O disposto no artigo 3º da presente Lei foi cumprido? Em caso positivo encaminhar cópia do projeto arquitetônico, cópia do contrato da empresa responsável pela construção, cópia da medição dos serviços já realizados na área objeto da concessão e nome do engenheiro responsável pela obra.

3. Em caso negativo dos quesitos acima descritos informar o motivo pelo qual não houve a revogação da presente Lei!

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 17 de novembro de 2005.

JOSÉ FERMINO GROSSO,
VEREADOR.